



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.781/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 6º da EC 41 de 2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 170/2018, datado de 30 de julho de 2018, a servidora efetiva **Sra. LUZIA DA MOTA FERNANDES DA SILVA**, Servente Escolar – P11 Nível I, Masp.4614-0, inscrita no CPF sob o nº 523.756.506-97, Pasep 1.701.314.491-4 lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de setembro de 2018**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de agosto de 2018.


Joana Dare Silveira Macedo

SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva

PREFEITO MUNICIPAL